

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 7/2025

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

## DECISÃO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no **Parecer Técnico 1 (116414866)** no processo SEI nº 2100.01.0015998/2025-92, Fazenda Bom Sucesso ou Betânia, no município de Pedra do Indaiá;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0015998/2025-92, em nome de Ederlaine Oldair Ribeiro, solicitando **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, localizada na propriedade Fazenda Bom Sucesso ou Betânia, no município de Pedra do Indaiá.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 24/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116564399** e o código CRC **FABB19EA**.